



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do REna conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

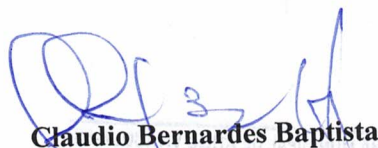
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2009, sob administração, gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Tores Lopes.

Art. 2º - O Plenário da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, na 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, em única votação, aprovou o projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2019 de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua do exercício de 2009, sob a gestão e responsabilidade do Sr. Jose Luiz Torres Lopes, apreciada pelo Órgão de Contas estadual sob o parecer nº. 022/2018 (47/2016), originado dos processos TCE-ES nº. 09414/2016-2 e 02623/2010-5.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.Registre-se. Publique-se

Atílio Vivácqua – ES, 04 de novembro de 2019.


Claudio Bernardes Baptista

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”